



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

1. O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 28 de agosto de 2025, às 16h00min, para prestação de serviços de execução de Redes de Distribuição de Energia elétrica, conforme descrição abaixo:

### **Poço Artesiano**

\*Fornecimento e Instalação de rede distribuição rural monofásica com cabos convencionais 34mm.

\*Fornecimento e Instalação de poste equipado com media tensão.

\*Fornecimento e Instalação de 01 transformador monofásico de 10kva tensão 127/220v.

\*Fornecimento e Instalação de para raios de media e baixa tensão, chave fusivel 100a10ka e aterramentos.

\*Fornecimento e Instalação de 01 padrão bifásico deslocado para 10kva com disjuntor bipolar de 63A, cabos de cobre, Caixa de medição e pontalete de aço de 7 metros.

\*Elaboração e aprovação do projeto e dossiê pela Cemig

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 28/08/2025, até às 16h00min, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

1.3 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A contratação direta está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, é permitida a dispensa de licitação em situações de emergência, calamidade pública ou quando a contratação envolver serviços de natureza singular com fornecedor exclusivo.

Ademais, o artigo 74 da referida lei permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de empresa com notória especialização ou detentora de exclusividade.

**3. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA** A necessidade da contratação direta se fundamenta nas seguintes razões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



#### 1. Atendimento a necessidade essencial de infraestrutura

- A instalação elétrica é **imprescindível para o funcionamento do poço artesiano**, que depende de energia para operar o sistema de bombeamento de água.
- Sem essa rede elétrica, o poço se torna inutilizável, comprometendo o abastecimento de água em área rural.

#### 2. Interesse público e promoção da dignidade humana

- O abastecimento de água por meio do poço artesiano **atende diretamente comunidades rurais**, pequenos produtores, escolas, ou até mesmo equipamentos públicos de saúde ou agricultura familiar.
- Garante o **acesso à água potável**, direito fundamental e bem essencial à vida, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

#### 3. Segurança técnica e conformidade com normas da concessionária (CEMIG)

- A obra exige **aprovação e padronização específica** da concessionária local (CEMIG), com componentes e estruturas devidamente regulamentadas.
- O projeto técnico e os equipamentos instalados devem seguir **normas da ABNT, NR-10 e requisitos de segurança elétrica**, o que justifica a contratação de empresa qualificada.

#### 4. Eficiência na gestão de recursos públicos

- Ao fornecer infraestrutura adequada para o poço, a administração evita **custos mais altos com transporte de água** ou sistemas improvisados.
- A energia elétrica regular permite o funcionamento contínuo e **reduz o custo operacional do sistema hídrico**, gerando economia a médio e longo prazo.

#### 5. Valorização e desenvolvimento de áreas rurais

- A eletrificação rural impulsiona o **desenvolvimento local, fixa o homem no campo** e viabiliza outras atividades produtivas, como irrigação, criação de animais, refrigeração de alimentos e melhoria das condições de vida no campo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Poço Artesiano</b>  *Fornecimento e Instalação de rede distribuição rural monofásica com cabos convencionais 34mm.  *Fornecimento e Instalação de poste equipado com media tensão.	SERVIÇOS	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12

CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56

(35) 3865-1202



<p>*Fornecimento e Instalação de 01 transformador monofásico de 10kva tensão 127/220v.</p> <p>*Fornecimento e Instalação de para raios de media e baixa tensão, chave fusivel 100a10ka e aterramentos.</p> <p>*Fornecimento e Instalação de 01 padrão bifásico deslocado para 10kva com disjuntor bipolar de 63A, cabos de cobre, Caixa de medição e pontalete de aço de 7 metros.</p> <p>*Elaboração e aprovação do projeto e dossiê pela Cemig . CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO DFD</p>				
<b>TOTAL DA COTAÇÃO:</b>				

**4. CONCLUSÃO** Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é justificável a contratação direta para a prestação de serviços de execução de Redes de Distribuição de Energia elétrica de Poço Artesiano.

## **5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br).

## **6 – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

## **7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

7.1 - As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.17.511.0114.2055.3.3.90.39

Ficha 289

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 25 de agosto de 20285

**JOÃO CAMILO RUMUALDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**